

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/05/2025 A 15/05/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,4313	-	9,0793	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3440	1,5005	1,3440	1,1875	1,6400	1,6800	1,6400	1,6000	1,6667	1,5196	1,4608
Farinha de Mandioca	4,9000	7,0000	2,2000	-	-	-	2,2000	2,3500	2,4163	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	3,0825	-	-	-	-	3,1920	3,1584	-	-
Feijão Comum	3,5000	3,8461	3,3333	3,4395	5,4166	4,0200	-	4,0666	3,6018	2,5381	2,2366
Milho em Grãos	1,3855	1,2123	1,1345	1,1923	1,4188	1,2450	1,3043	1,2492	1,0345	1,1190	1,1395
Soja (3)	1,9167	1,8937	1,9733	1,8513	-	1,9778	-	2,0798	2,0008	2,0765	2,0835
Sorgo	1,0500	0,9797	0,9167	0,7463	-	1,0592	-	-	-	0,9280	-
Trigo	1,5500	1,6000	1,3333	-	-	1,6700	-	1,3333	1,3495	1,2320	1,2788
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/05/2025 A 15/05/2025
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,6040	1,5583	1,5583	1,4877	1,5583	1,5583	1,5832	1,5583	1,4583	2,1038	1,8845	1,8845	2,1330	1,8845	1,8845	1,4167
Farinha de Mandioca	3,6000	3,7000	4,0000	-	6,6000	2,6000	2,6000	3,3800	4,2500	3,0000	3,6000	-	8,8700	-	-	8,0800
Feijão Comum	-	3,7815	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6666
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0000	-	5,0000	-	-	-
Milho em Grãos	1,3710	1,2088	1,3710	1,1890	1,3710	1,7530	1,2543	1,3710	1,4500	1,6000	1,4509	1,4509	1,4315	1,4330	1,5400	1,2500
Soja	-	1,9290	-	1,9745	-	-	1,9270	-	-	-	-	-	1,9890	1,7967	-	1,8667
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	4,2200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);
(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,0110 /kg;
(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2458 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2250 /kg;
(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.